

LEI Nº 3.596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.508

Dispõe sobre a denominação da Rodovia TO-222 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de “Adevaldo de Oliveira Moraes” a Rodovia TO-222, no trecho que liga a Cidade de Filadélfia ao Distrito de Novo Horizonte.

Art. 2º É denominada de “Dionny de Lima Alves” a Rodovia TO-222, no trecho que liga o Distrito de Novo Horizonte à Cidade de Aragominas.

Art. 3º É denominada de “Sebastião Tatico Borges” a Rodovia TO-222, no trecho que liga a Cidade de Aragominas à Porto Lemos.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 1.259, de 9 de outubro de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado